

Projeto n.º 53/79  
ADSONALDO SILVEIRA  
Publicado 25/08/79  
Boletim Oficial nº 126

LEI Nº 238, DE 21 DE AGOSTO DE 1979.  
«Reconhece de utilidade pública o Colégio  
Gonçalves Dias».

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DE-  
CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade públi-  
ca o Colégio Gonçalves Dias, com sede à Rua  
João Cândido, 220, Posse, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
21 DE AGOSTO DE 1979.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro-  
PREFEITO

- Odilardo Alves-  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
(respondendo)

- Mauro Miguel Junqueira Garcez-  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mário Marques de Magalhães-  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- José Borges de Moura-  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS

- Nilton Coelho Dias-  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO

- Hidelbrando José C. de Salles Martins  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Frões Machado-  
PROCURADOR GERAL